



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2274 – Itajá/RN, 23 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisyvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva |
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Ailton Rodrigues dos Santos
SMC/MP – Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2274 – Itajá/RN, 23 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 23 de outubro 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária adjunta do Planejamento

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DE ALARME MONITORADO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 23 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 174/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Senhor Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro, portador do CPF: 114.698.234-89, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Finanças, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 175/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Senhor Glaucio Medeiros Lopes, portador do CPF: 220.091.418-06, ocupante do cargo de Secretário Governo, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 176/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite e três ajudas de custo no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para o Senhor Melquisedeck de Oliveira Silva, portador do CPF: 074.152.334-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Planejamento, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 177/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite e três ajudas de custo no valor total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para o Senhor Joaci Lopes filho, portador do CPF: 709.490.094-58, ocupante do cargo de Departamento de Compras, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2274 – Itajaí/RN, 23 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 178/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias sem pernoite e três ajudas custo no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a Senhora Maria Joselia Valentim Lopes Custodio, portadora do CPF: 813.714.204-59, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 179/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Senhor Francisco Caninde da Cunha Lopes, portador do CPF: 011.771.527-79, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 180/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (três) diárias, sem pernoite no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, portador do CPF: 315.305.674-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, se deslocar ao IFRN na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos cursos de Planejamentos das Contratações e Licitações e Contrato os sob a ótica da nova lei, à saída está programada para às 14h e com o retorno previsto para às 21:30 dos dias especificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012010/2023.
Processo Administrativo nº 638/2023.

Objeto: Pagamento de inscrição para os servidores participar do evento Escola dos Municípios e Feira dos Municípios, que ocorrerá de 23 a 25 de outubro de 2023 no Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), às 18h em Mossoró.
Valor da contratação: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Respaldo no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 04.383.627/0001-20, objetivando a inscrição para os servidores participar do evento Escola dos Municípios e Feira dos Municípios, que ocorrerá de 23 a 25 de outubro de 2023 no Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), às 18h em Mossoró.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Do Município de Itajaí/RN, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Itajaí/RN, 20 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 638/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012010/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para o Pagamento de taxa de inscrição para os servidores participar do evento Escola dos Municípios e Feira dos Municípios, que ocorrerá de 23 a 25 de outubro de 2023 no Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), às 18h em Mossoró. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Pagar-se-á à empresa FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 04.383.627/0001-20, prestadora do serviço em tela, o valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

UNID. ADM: 04.101 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS;
PROJ/ATV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS;
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Itajaí/RN, 20 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO